



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos básicos, medicamentos controlados, materiais fio cirúrgico e materiais técnico-hospitalares, destinada a atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Baião/PA, durante o período de vigência contratual.

INTRODUÇÃO:

A contratação será processada na modalidade Pregão, do tipo menor preço por LOTE, em conformidade com o art. 28, inciso II, combinado com o art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e regida pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da mesma Lei e do Decreto Municipal nº 090/2023.

A centralização das aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, justifica-se pela diversidade de órgãos demandantes, similaridade de itens e possibilidade de aquisições frequentes e escalonadas, conforme disponibilidade orçamentária.

O processo encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), de acordo com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e está respaldado por mapa de preços atualizado com cotações de fornecedores distintos, respeitando os critérios de estimativa do valor da contratação conforme art. 23 da mesma Lei.

JUSTIFICATIVA A CONTRATAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ITENS COM ESPECIFICAÇÕES

Justificativa da Contratação

A presente demanda visa à aquisição de medicamentos e materiais técnico-hospitalares, conforme especificações e quantitativos, destinados ao abastecimento do hospital, CAPS e unidades de saúde do município.

Os itens contemplam medicamentos de uso contínuo e emergencial, tais como: antibióticos (ex.: ampicilina, ceftriaxona), analgésicos (dipirona, tramadol), anti-inflamatórios, psicotrópicos, além de insumos hospitalares (seringas, agulhas, cateteres, sondas, entre outros).

A necessidade decorre da manutenção dos serviços essenciais de saúde, garantindo o atendimento à população nas unidades básicas, hospital municipal e demais serviços assistenciais.

A contratação é motivada pela:

- Necessidade de manter o abastecimento regular da rede municipal de saúde;
- Atendimento às demandas diárias de pacientes, incluindo urgência e emergência;
- Cumprimento das políticas públicas de saúde e assistência farmacêutica;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Evitar descontinuidade no tratamento de pacientes, especialmente os que fazem uso contínuo de medicamentos;
- Substituição de estoques em níveis críticos ou já esgotados.

Conforme verificado no mapa comparativo, há grande volume de consumo mensal e anual, o que demonstra a essencialidade da contratação

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade da contratação, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e a necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população.

Fundamentação Legal

A presente licitação será regida integralmente pela Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando os seguintes dispositivos:

- **Art. 28, inciso I:** define o Pregão como modalidade aplicável para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação;
- **Art. 34:** estabelece o tipo “menor preço” como critério de julgamento objetivo;
- **Art. 82:** trata do Sistema de Registro de Preços, aplicável quando for conveniente a aquisição futura e eventual, por mais de um órgão, ou quando não for possível definir previamente a quantidade exata a ser adquirida;
- **Art. 18, I:** exige a elaboração prévia de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e planejamento da contratação;
- **Art. 23 e 24:** definem os critérios para pesquisa de preços e estimativa de valor de referência da contratação;
- **Art. 40, § 1º:** exige a elaboração do Termo de Referência para subsidiar o edital de licitação;
- **Decreto Municipal nº 090/2023:** que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Baião/PA, especialmente no tocante ao SRP.

Itens com especificações:

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado consolidada com a demanda Documento de Formalização de Demanda (DFD) e na compatibilidade técnica e no mapa comparativo de preços, considerando valores praticados por fornecedores do ramo, totalizando o montante estimado de R\$ 19.814.729,84 (dezenove milhões oitocentos e quatorze mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), para a quantidade estimada, compatível com os preços de mercado e com o princípio da economicidade, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, chegou-se ao seguinte Estimativa Preliminar de Valor:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000127

LOTE 001 - MEDICAMENTOS BÁSICOS				MÉDIA
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO FRASCO	240	R\$ 30,13	R\$ 7.231,20
2	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	6000	R\$ 1,73	R\$ 10.380,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG/ML	6000	R\$ 1,92	R\$ 11.520,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	8400	R\$ 6,73	R\$ 56.532,00
6	AGUA DESTILADA 10ML	2400	R\$ 0,47	R\$ 1.128,00
7	AMICACINA 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	600	R\$ 12,22	R\$ 7.332,00
8	AMINOFILINA 24MG/ML C/100 AMP 10ML	300	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00
9	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO	600	R\$ 6,86	R\$ 4.116,00
10	AMPICILINA 1G. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO	2400	R\$ 11,22	R\$ 26.928,00
11	AMPICILINA SODICA SULBACTAM SODICA 1,5 G PÓ	1200	R\$ 21,42	R\$ 25.704,00
12	AMPICILINA SÓDICA 100MG	2400	R\$ 9,33	R\$ 22.392,00
13	BENZILPENICILINA 1.200.000UI PÓ LIOFILIZADO PARA	8400	R\$ 12,16	R\$ 102.144,00
14	BENZILPENICILINA 5.000.000 UI C/50 FR	600	R\$ 14,75	R\$ 8.850,00
15	BUPIVACAÍNA GLICOSE 8% SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200	R\$ 11,87	R\$ 14.244,00
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA	6000	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	9600	R\$ 2,20	R\$ 21.120,00
18	CAPTOPRIL 25 MG. COMPRIMIDO	3600	R\$ 0,10	R\$ 360,00
19	CEFALOTINA 1G. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO	2400	R\$ 11,66	R\$ 27.984,00
20	CEFAZOLINA 1G. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO	2400	R\$ 10,48	R\$ 25.152,00
21	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 100MG	1200	R\$ 8,01	R\$ 9.612,00
22	CETOPROFENO 100 MG/ML EV	15600	R\$ 13,94	R\$ 217.464,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000128

23	CETOPROFENO 50 MG/ML IM	9600	R\$ 3,00	R\$ 28.800,00
24	CIMETIDINA 150MG/ML	9600	R\$ 3,05	R\$ 29.280,00
25	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2400	R\$ 13,49	R\$ 32.376,00
26	CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	R\$ 0,64	R\$ 384,00
27	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML AMPOLA.	2400	R\$ 0,52	R\$ 1.248,00
28	CLORETO DE SÓDIO 0.9% 100ML	12000	R\$ 4,66	R\$ 55.920,00
29	CLORETO DE SÓDIO 0.9% 250ML	6000	R\$ 5,50	R\$ 33.000,00
30	CLORETO DE SÓDIO 0.9% 500ML	7200	R\$ 6,52	R\$ 46.944,00
31	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML SOL INJET	6000	R\$ 3,35	R\$ 20.100,00
32	COMPLEXO B 2ML	12000	R\$ 2,22	R\$ 26.640,00
33	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/2,5ML	15600	R\$ 2,41	R\$ 37.596,00
34	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	9600	R\$ 2,49	R\$ 23.904,00
35	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML	6000	R\$ 1,93	R\$ 11.580,00
36	DIPIRONA 500MG/2ML	16800	R\$ 1,17	R\$ 19.656,00
37	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO	600	R\$ 8,15	R\$ 4.890,00
38	ENALAPRIL, MALEATO 10MG. COMPRIMIDO	600	R\$ 0,12	R\$ 72,00
39	EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML SOLUÇÃO	600	R\$ 2,33	R\$ 1.398,00
40	ERGOMETRINA 0,2MG/ML	3600	R\$ 7,12	R\$ 25.632,00
41	ESCETAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	600	R\$ 150,47	R\$ 90.282,00
42	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA (4MG/ML+500MG/ML) 5ML	7200	R\$ 2,50	R\$ 18.000,00
43	ESPIRONOLACTONA 50MG. COMPRIMIDO	600	R\$ 0,86	R\$ 516,00
44	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO	2400	R\$ 3,39	R\$ 8.136,00
45	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	R\$ 5,95	R\$ 3.570,00
46	FITOMENADIONA IM/SC 10MG/ML SOL. INJETÁVEL	3600	R\$ 4,54	R\$ 16.344,00
47	FLUCONAZOL 150MG. COMPRIMIDO	1200	R\$ 1,38	R\$ 1.656,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000129

48	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	3600	R\$ 1,16	R\$ 4.176,00
49	FUROSEMIDA 20MG	3600	R\$ 1,67	R\$ 6.012,00
50	GENTAMICINA 40MG	7200	R\$ 1,78	R\$ 12.816,00
51	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	2400	R\$ 0,88	R\$ 2.112,00
52	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	2400	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00
53	HEPARINA SÓDICA (SC) 5000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	R\$ 24,98	R\$ 7.494,00
54	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	600	R\$ 14,37	R\$ 8.622,00
55	HIDROCORTISONA 100MG	7200	R\$ 6,17	R\$ 44.424,00
56	HIDROCORTISONA 500MG. PÓ LIOFILIZADO PARA	3600	R\$ 9,46	R\$ 34.056,00
57	IMUNOGLOBULINA HUMANA	60	R\$ 2.034,67	R\$ 122.080,20
58	INSULINA HUMANA NPH 100UI SUSPENSÃO INJETAVEL	120	R\$ 81,22	R\$ 9.746,40
59	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML SUSPENSÃO	120	R\$ 73,50	R\$ 8.820,00
60	MANITOL 20% 250ML	600	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
61	MEROPENEM 1G. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO	720	R\$ 44,60	R\$ 32.112,00
62	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	2400	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00
63	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	4800	R\$ 2,32	R\$ 11.136,00
64	METRONIDAZOL	2.640	R\$ 8,31	R\$ 21.938,40
65	MORFINA 10MG/ML	600	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
66	OCITOCINA 5UI/ML	2400	R\$ 8,01	R\$ 19.224,00
67	OLEO MINERAL SOLUÇÃO FRASCO 100 ML	600	R\$ 6,23	R\$ 3.738,00
68	OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO	2400	R\$ 18,29	R\$ 43.896,00
69	ONDANSETRONA 4MG/2ML	4800	R\$ 3,10	R\$ 14.880,00
70	OXACILINA 500MG. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO	3600	R\$ 7,66	R\$ 27.576,00
71	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	1200	R\$ 3,54	R\$ 4.248,00



000130

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

72	PARACETAMOL 750 MG. COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
73	PLASIL	3600	R\$ 3,81	R\$ 13.716,00
74	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3600	R\$ 6,98	R\$ 25.128,00
75	SIMETICONA 75MG/ML	1200	R\$ 3,83	R\$ 4.596,00
76	SORO GLICOFISIOLOGICA	1200	R\$ 8,61	R\$ 10.332,00
77	SORO RINGER LACTATO	2400	R\$ 9,37	R\$ 22.488,00
78	SORO RINGER SIMPLES	1200	R\$ 12,73	R\$ 15.276,00
79	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80MG.	1200	R\$ 5,16	R\$ 6.192,00
80	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	1200	R\$ 1,74	R\$ 2.088,00
81	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO	2400	R\$ 2,57	R\$ 6.168,00
82	TRAMAL 100MG/2ML	6000	R\$ 3,08	R\$ 18.480,00
83	VANCOMICINA 500MG. PÓ LIOFILIZADO PARA	1440	R\$ 31,22	R\$ 44.956,80
84	VITAMINA K 10MG/ML	3600	R\$ 3,71	R\$ 13.356,00

TOTAL LOTE 001:**R\$ 1.797.267,00****LOTE 002 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
1	HALOPERIDOL 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	3600	R\$ 10,66	R\$ 38.376,00
2	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	18600	R\$ 8,14	R\$ 151.404,00
3	LAMOTRIGINA 25 MG	2400	R\$ 1,37	R\$ 3.288,00
4	LAMOTRIGINA 100 MG	6000	R\$ 1,48	R\$ 8.880,00
5	CARBAMAZEPINA 200MG	36000	R\$ 0,61	R\$ 21.960,00
6	CARBAMAZEPINA 400MG	12000	R\$ 1,35	R\$ 16.200,00
7	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	3600	R\$ 16,71	R\$ 60.156,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000131

8	EPILENIL 500MG	36000	R\$ 1,99	R\$ 71.640,00
9	EPILENIL 250 MG	24000	R\$ 1,11	R\$ 26.640,00
10	EPILENIL 50 MG/ML	3600	R\$ 10,60	R\$ 38.160,00
11	CARBONATO DE LITIO 300 MG	18000	R\$ 0,72	R\$ 12.960,00
12	CARBONATO DE LITIO 450 MG	3600	R\$ 1,85	R\$ 6.660,00
13	RISPERIDONA 1 MG	18000	R\$ 0,44	R\$ 7.920,00
14	RISPERIDONA 2 MG	24000	R\$ 0,49	R\$ 11.760,00
15	RISPERIDONA 3 MG	18000	R\$ 0,85	R\$ 15.300,00
16	RISPERIDONA 1 MG/ML	3600	R\$ 35,68	R\$ 128.448,00
17	AMITRIPTILINA 25 MG	24000	R\$ 0,28	R\$ 6.720,00
18	AMITRIPTILINA 10 MG	2400	R\$ 0,73	R\$ 1.752,00
19	FENOBARBITAL 100 MG	36600	R\$ 0,70	R\$ 25.620,00
20	FENOBARBITAL 140 MG/ML	3600	R\$ 14,12	R\$ 50.832,00
21	FENITOÍNA SÓDICA 100MG/ML	18000	R\$ 0,71	R\$ 12.780,00
22	DIAZEPAM 5MG/ML	6600	R\$ 1,24	R\$ 8.184,00
23	DIAZEPAM 10 MG	12000	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00
24	CLONAZEPAM 2,5MG	3600	R\$ 7,98	R\$ 28.728,00
25	CLONAZEPAM 2 MG	6000	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
26	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	3600	R\$ 6,17	R\$ 22.212,00
27	CLOBAZAM	6000	R\$ 3,21	R\$ 19.260,00
28	ALPRAZOLAM 1 MG	3600	R\$ 0,47	R\$ 1.692,00
29	ALPRAZOLAM 0,25 MG	2400	R\$ 1,01	R\$ 2.424,00
30	BIPERIDENO 2 MG	12000	R\$ 0,99	R\$ 11.880,00
31	CLORPROMAZINA 25 MG	6000	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00



000132

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

32	CLORPROMAZINA 40 MG/ML	480	R\$ 17,55	R\$ 8.424,00
33	CLORPROMAZINA 100 MG	6000	R\$ 0,86	R\$ 5.160,00
34	CLOMIPRAMINA 25MG	6000	R\$ 1,93	R\$ 11.580,00
35	IMIPRAMINA 25MG	6000	R\$ 1,36	R\$ 8.160,00
36	IMIPRAMINA 50 MG	6000	R\$ 1,82	R\$ 10.920,00
37	LEVOZINE 40 MG/ML	480	R\$ 26,56	R\$ 12.748,80
38	LEVOZINE 25 MG	6000	R\$ 1,77	R\$ 10.620,00
39	LEVOZINE 100 MG	12000	R\$ 2,12	R\$ 25.440,00
40	FLUOXETINA 20 MG	24000	R\$ 0,30	R\$ 7.200,00
41	ESCITALOPRAM 10 MG	18000	R\$ 1,45	R\$ 26.100,00
42	ESCITALOPRAM 20 MG	12000	R\$ 1,33	R\$ 15.960,00
43	TRAZADONA 50 MG	6000	R\$ 1,38	R\$ 8.280,00
44	TRAZADONA 100 MG	6000	R\$ 1,58	R\$ 9.480,00
45	QUETIAPINA 100 MG	18000	R\$ 1,10	R\$ 19.800,00
46	QUETIAPINA 50MG	12000	R\$ 5,28	R\$ 63.360,00
47	QUETIAPINA 25MG	18000	R\$ 0,61	R\$ 10.980,00
48	VELANFAXINA 75MG	6000	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
49	PREGABALINA 150MG	6000	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
50	PREGABALINA 75MG	12000	R\$ 0,64	R\$ 7.680,00
51	OLANZAPINA 10 MG	6000	R\$ 1,73	R\$ 10.380,00
52	OLANZAPINA 5 MG	6000	R\$ 1,74	R\$ 10.440,00
53	RITALINA 10 MG	24000	R\$ 3,04	R\$ 72.960,00
54	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	12000	R\$ 3,25	R\$ 39.000,00
55	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	6000	R\$ 4,49	R\$ 26.940,00



000133

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

56	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML	1200	R\$ 79,70	R\$ 95.640,00
57	TOPIRAMATO 50 MG	6000	R\$ 1,48	R\$ 8.880,00
58	TOPIRAMATO 100 MG	12000	R\$ 2,30	R\$ 27.600,00
59	PAROXETINA 20 MG	6000	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00

TOTAL DO LOTE 002:**R\$ 1.403.308,80****LOTE 003 - MATERIAL TÉCNICO, FIO CIRÚRGICO E HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
1	AGULHA DESC. P/RAQUE 22GX3.1/2 (90X4,5)	1200	R\$ 14,97	R\$ 17.964,00
2	AGULHA DESC. P/RAQUE 27G X3. 1/2 (90X4)	1200	R\$ 15,35	R\$ 18.420,00
3	AGULHA DESC. PARA RAQUE 25G X3.1/2 (90X5)	1200	R\$ 15,12	R\$ 18.144,00
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5MM	6000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 7MM	6000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 8MM	24000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12MM	30000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
8	ALCOOL ETILICO 70% (P/P) SOLUÇÃO LIQUIDA1000ML	720	R\$ 11,56	R\$ 8.323,20
9	ATADURA DE ALGODAO 20CM X 1,80M - ROLO.	600	R\$ 13,27	R\$ 7.962,00
10	ATADURA DE CREPE 10CM	4320	R\$ 0,57	R\$ 2.462,40
11	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3M, COM 13 FIOS.	4320	R\$ 2,62	R\$ 11.318,40
12	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 14G	3600	R\$ 2,39	R\$ 8.604,00
13	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 16G	3600	R\$ 1,31	R\$ 4.716,00
14	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 18G	3600	R\$ 1,33	R\$ 4.788,00
15	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 20G	3600	R\$ 1,41	R\$ 5.076,00
16	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 22G	4800	R\$ 1,31	R\$ 6.288,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

17	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO (JELCO) 24G	8400	R\$ 1,34	R\$ 11.256,00
18	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TAMANHO INFANTIL	600	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00
19	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO	600	R\$ 6,96	R\$ 4.176,00
20	CATETER PERIFÉRICO (SCALP) 19G	1200	R\$ 1,34	R\$ 1.608,00
21	CATETER PERIFÉRICO (SCALP) 21G	6000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
22	CATETER PERIFÉRICO (SCALP) 23G	12000	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
23	CATERTER PERIFERICO (SCALPE) 27	1200	R\$ 1,78	R\$ 2.136,00
24	CATETER PERIFÉRICO (SCALP) 25G	6000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
25	CLOREXIDINA 0,5%. SOLUÇÃO ALCOOLICA 100ML	1200	R\$ 18,88	R\$ 22.656,00
26	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO TIPO BIO BAG,	720	R\$ 7,76	R\$ 5.587,20
27	DRENO CIRURGICO, MODELO PENROSE N. 3.	120	R\$ 5,25	R\$ 630,00
28	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	18000	R\$ 1,37	R\$ 24.660,00
29	LAMINA DE BISTURI N. 23.	6000	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
30	LANCETA P/ AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, AGULHA	8400	R\$ 0,45	R\$ 3.780,00
31	SERINGA 1 ML, COM AGULHA 4,5 G X 13MM	6000	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
32	SERINGA 10 ML, COM BICO LUER SLIP CENTRAL.	18000	R\$ 0,48	R\$ 8.640,00
33	SERINGA 20 ML, COM BICO LUER SLIP CENTRAL.	30000	R\$ 0,65	R\$ 19.500,00
34	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12.	240	R\$ 0,97	R\$ 232,80
35	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14.	240	R\$ 2,04	R\$ 489,60
36	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 16.	240	R\$ 2,02	R\$ 484,80
37	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 18.	360	R\$ 1,51	R\$ 543,60
38	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 20.	240	R\$ 1,67	R\$ 400,80
39	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 4.	600	R\$ 1,38	R\$ 828,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

40	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 6.	600	R\$ 1,17	R\$ 702,00
41	SONDA DE FOLLEY DE SILICONE 2 VIAS Nº 10.	360	R\$ 7,90	R\$ 2.844,00
42	SONDA DE FOLLEY DE SILICONE 2 VIAS Nº 12.	600	R\$ 3,67	R\$ 2.202,00
43	SONDA DE FOLLEY DE SILICONE 2 VIAS Nº 14.	600	R\$ 8,19	R\$ 4.914,00
44	SONDA DE FOLLEY DE SILICONE 2 VIAS Nº 16.	600	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00
45	SONDA DE FOLLEY DE SILICONE 2 VIAS Nº 18.	600	R\$ 4,41	R\$ 2.646,00
46	SONDA DE FOLLEY DE SILICONE 2 VIAS Nº 20.	600	R\$ 5,44	R\$ 3.264,00
47	SONDA DE FOLLEY DE SILICONE 2 VIAS Nº 22.	600	R\$ 8,44	R\$ 5.064,00
48	SONDA DE FOLLEY DE SILICONE 2 VIAS Nº 24.	600	R\$ 8,55	R\$ 5.130,00
49	SONDA DE FOLLEY DE SILICONE 2 VIAS Nº08.	360	R\$ 8,21	R\$ 2.955,60
50	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - N.08.	240	R\$ 2,05	R\$ 492,00
51	SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE N. 10.	240	R\$ 1,49	R\$ 357,60
52	SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE N. 12.	240	R\$ 2,27	R\$ 544,80
53	SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE N. 14.	240	R\$ 2,48	R\$ 595,20
54	SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE N. 16.	240	R\$ 2,66	R\$ 638,40
55	SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE N. 18.	240	R\$ 2,58	R\$ 619,20
56	SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE N. 20.	240	R\$ 3,12	R\$ 748,80
57	SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE N. 22.	240	R\$ 3,32	R\$ 796,80
58	SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE N. 24.	240	R\$ 3,30	R\$ 792,00
59	SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE N. 6.	240	R\$ 2,06	R\$ 494,40
60	SONDA URETRAL - N.04	240	R\$ 1,58	R\$ 379,20
61	SONDA URETRAL - N.06	240	R\$ 1,62	R\$ 388,80
62	SONDA URETRAL - N.08	240	R\$ 1,51	R\$ 362,40
63	SONDA URETRAL - N.10	240	R\$ 1,51	R\$ 362,40



000136

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

64	SONDA URETRAL - N.12	240	R\$ 1,51	R\$ 362,40
65	SONDA URETRAL - N.14	240	R\$ 1,52	R\$ 364,80
66	SONDA URETRAL - N.16	240	R\$ 1,84	R\$ 441,60
67	SONDA URETRAL - N.18	240	R\$ 1,75	R\$ 420,00
68	SONDA URETRAL - N.20	240	R\$ 1,82	R\$ 436,80
69	TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA.	360	R\$ 1,02	R\$ 367,20
70	TORNEIRA 3 VIAS	6000	R\$ 1,28	R\$ 7.680,00
71	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE	24	R\$ 330,54	R\$ 7.932,96
72	ABAIXADOR LINGUA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	600	R\$ 3,06	R\$ 1.836,00
73	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO COM 500 GRAMAS.	240	R\$ 26,02	R\$ 6.244,80
74	AVENTAL HOSPITALAR, TAMANHO ÚNICO DESCARTAVEL	600	R\$ 4,95	R\$ 2.970,00
75	CLOREXIDINA 2%. SOLUÇÃO DEGERMANTE 1.000ML	240	R\$ 46,97	R\$ 11.272,80
76	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE C/ SACO	240	R\$ 12,41	R\$ 2.978,40
77	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M . ROLO.	840	R\$ 15,99	R\$ 13.431,60
78	ESPARADRAPO MICROPORE 5,0CM X 10M, COR	600	R\$ 14,32	R\$ 8.592,00
79	GLUTARALDEIDO 2%. GALÃO 5 LITROS.	12	R\$ 116,16	R\$ 1.393,92
80	GORRO HOSPITALAR, MODELO ELÁSTICO NUCA,	24000	R\$ 0,45	R\$ 10.800,00
81	KIT MICRONEBULIZADOR, ADULTO (01 MÁSCARA	12	R\$ 19,17	R\$ 230,04
82	LUVA CIRURGICA N. 6,5 SEM PÓ. PAR	2400	R\$ 2,23	R\$ 5.352,00
83	LUVA CIRURGICA N. 7 SEM PÓ. PAR	2400	R\$ 2,20	R\$ 5.280,00
84	LUVA CIRURGICA N. 7,5 SEM PÓ. PAR	2400	R\$ 1,97	R\$ 4.728,00
85	LUVA CIRURGICA N. 8 SEM PÓ. PAR	2400	R\$ 1,71	R\$ 4.104,00
86	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAM G	600	R\$ 43,99	R\$ 26.394,00
87	LUVA PROCED. DE VINIL C/100 -TAM. M S/PÓ	360	R\$ 37,02	R\$ 13.327,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000137

88	COMPRESSA CIRÚRGICA, USO CAMPO OPERATÓRIO	244	R\$ 89,63	R\$ 21.869,72
89	FITA AUTOCLAVE (ROLO COM 19MM X 30M).	600	R\$ 6,84	R\$ 4.104,00
90	FIO CIRURGICO ALGODÃO/POLIESTER 0 75CM AGULHA	1440	R\$ 35,14	R\$ 50.601,60
91	FIO CIRURGICO NYLON 1-0 45CM AGULHA CORTANTE	1440	R\$ 13,91	R\$ 20.030,40
92	FIO CIRURGICO NYLON 0 45CM AGULHA CORTANTE 3/8	1440	R\$ 14,91	R\$ 21.470,40
93	FIO CIRURGICO NYLON 2-0 45CM AGULHA CORTANTE	1440	R\$ 12,91	R\$ 18.590,40
94	FIO CIRURGICO NYLON 3-0 45CM AGULHA CORTANTE	2880	R\$ 12,91	R\$ 37.180,80
95	FIO CIRURGICO NYLON 4-0 45CM AGULHA CORTANTE	1440	R\$ 12,91	R\$ 18.590,40
96	FIO CIRURGICO NYLON 5-0 45CM AGULHA CORTANTE	1440	R\$ 13,17	R\$ 18.964,80
97	FIO CIRURGICO PGLA 0 70CM AGULHA CORT 1/2 40MM	1296	R\$ 12,54	R\$ 16.251,84
98	FIO CIRURGICO PGLA 1-0 70CM AGULHA CILINDRICA	2592	R\$ 12,52	R\$ 32.451,84
99	FIO POLIGLICOLICO 0 70CM	1440	R\$ 12,48	R\$ 17.971,20
100	CATEGUTE CROMADO 0 75CM 50MM	1440	R\$ 38,50	R\$ 55.440,00
101	CATEGUTE CROMADO 1-0 75CM 50MM	2880	R\$ 38,50	R\$ 110.880,00
102	CATEGUTE CROMADO 2-0 75CM 40MM	1440	R\$ 38,35	R\$ 55.224,00
103	CATEGUTE SIMPLES 0 75CM 40MM	1440	R\$ 37,24	R\$ 53.625,60
104	CATEGUTE SIMPLES 1-0 75CM 50MM	1440	R\$ 37,24	R\$ 53.625,60
105	CATEGUTE SIMPLES 2-0 75CM 50MM	1440	R\$ 37,17	R\$ 53.524,80
106	FIO NYLON 2.0 X 45cm 3/8 COM AGULHA TAM. 4 cm CILÍNDRICA – CX 24 UND	36	R\$ 75,13	R\$ 2.704,68
107	FIO NYLON 5.0 X 45cm 3/8 COM AGULHA TAM. 4 cm CILÍNDRICA – CX 24 UND	36	R\$ 97,73	R\$ 3.518,28
108	AVENTAL LONGO HOSPITALAR	720	R\$ 17,96	R\$ 12.931,20
109	PROPÉ DESCARTÁVEL	120	R\$ 17,33	R\$ 2.079,60
110	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	240	R\$ 50,08	R\$ 12.019,20



000138

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

111	CAIXA COLETORA 20 LITROS	240	R\$ 11,94	R\$ 2.865,60
112	ÁGUA DESTILADA 5L	120	R\$ 15,92	R\$ 1.910,40
113	GEL CONDUTOR	360	R\$ 30,81	R\$ 11.091,60
114	ABAIXADOR DE LÍNGUA (PCT C/100)	360	R\$ 8,74	R\$ 3.146,40
115	ALGODÃO ROLETE	480	R\$ 8,98	R\$ 4.310,40
116	AGULHA 30X8	240	R\$ 11,24	R\$ 2.697,60
117	AGULHA 40X12	240	R\$ 14,08	R\$ 3.379,20
118	AGULHA 25X7	240	R\$ 12,70	R\$ 3.048,00
119	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1L	7200	R\$ 203,96	R\$ 1.468.512,00
120	GLICOSE 5% 500 mL	2400	R\$ 300,71	R\$ 721.704,00
121	GLICOSE 25% 10 mL	4800	R\$ 220,71	R\$ 1.059.408,00
122	GLICOSE 50% 10 mL	4800	R\$ 218,79	R\$ 1.050.192,00
123	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 mL	7200	R\$ 442,82	R\$ 3.188.304,00
124	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 mL	7200	R\$ 342,76	R\$ 2.467.872,00
125	SORO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 mL	7200	R\$ 232,65	R\$ 1.675.080,00
126	SORO RINGER SIMPLES 500 mL	2400	R\$ 344,46	R\$ 826.704,00
127	SORO RINGER COM LACTATO 500 mL	2400	R\$ 280,14	R\$ 672.336,00
128	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 mL	3600	R\$ 234,52	R\$ 844.272,00
129	SORO MANITOL	1200	R\$ 893,89	R\$ 1.072.668,00
130	CLOREXIDINA AQUOSA 2%	24	R\$ 352,65	R\$ 8.463,60
131	ÁGUA OXIGENADA	24	R\$ 137,94	R\$ 3.310,56
132	ODOPOVIDONA 10%	24	R\$ 632,30	R\$ 15.175,20
133	SULFADIAZINA DE PRATA 30 g	1200	R\$ 22,41	R\$ 26.892,00
134	ÁLCOOL 70% 1L	2160	R\$ 11,23	R\$ 24.256,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000139

135	CATETER PERIFÉRICO IV Nº 24 JELCO	48	R\$ 110,94	R\$ 5.325,12
136	LUVA DE PROCEDIMENTO G	360	R\$ 39,51	R\$ 14.223,60
137	LUVA CIRÚRGICA 7,5	2400	R\$ 2,10	R\$ 5.040,00
138	CATETER PERIFÉRICO IV Nº 22 JELCO	36	R\$ 89,16	R\$ 3.209,76
139	CATETER PERIFÉRICO IV Nº 20 JELCO	36	R\$ 99,41	R\$ 3.578,76
140	SONDA FOLEY Nº 14	48	R\$ 36,43	R\$ 1.748,64
141	SONDA FOLEY Nº 16	48	R\$ 37,16	R\$ 1.783,68
142	SONDA FOLEY Nº 18	48	R\$ 40,75	R\$ 1.956,00
143	SONDA FOLEY Nº 20	48	R\$ 51,02	R\$ 2.448,96
144	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50	720	R\$ 12,20	R\$ 8.784,00
145	LIDOCAÍNA 30 mg GELEIA	600	R\$ 11,88	R\$ 7.128,00
146	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	36	R\$ 259,48	R\$ 9.341,28
147	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	14400	R\$ 1,30	R\$ 18.720,00
148	FITA MICROPOROSA 2,5cm x 45cm	480	R\$ 14,56	R\$ 6.988,80
149	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 10	720	R\$ 1,93	R\$ 1.389,60
150	CATETER DE ASPIRAÇÃO Nº 08	720	R\$ 1,91	R\$ 1.375,20
151	CATETER DE OXIGÊNIO ADULTO C/ EXTENSOR	240	R\$ 7,50	R\$ 1.800,00
152	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10cm x 4,5m	1116	R\$ 15,99	R\$ 17.844,84
153	SCALP Nº 25 – CX 100 UND	120	R\$ 46,05	R\$ 5.526,00
154	SCALP Nº 23 – CX 100 UND	180	R\$ 44,20	R\$ 7.956,00
155	SCALP Nº 21 – CX 100 UND	60	R\$ 42,74	R\$ 2.564,40
156	SERINGA P/ INSULINA 1 mL	18000	R\$ 0,35	R\$ 6.300,00
157	SERINGA 10 mL SEM AGULHA	24000	R\$ 0,42	R\$ 10.080,00
158	SERINGA 20 mL SEM AGULHA	24000	R\$ 0,65	R\$ 15.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000140

159	SERINGA 5 mL SEM AGULHA	12000	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00
160	TIRA TESTE GLICEMIA – CX 50 UND	960	R\$ 47,77	R\$ 45.859,20
161	LANCETA AUTOMÁTICA	36	R\$ 16,79	R\$ 604,44
162	FIO NYLON 1.0 X 45cm – CX 24 UND	36	R\$ 94,02	R\$ 3.384,72
163	ATADURA CREPE 10cm x 3m	1200	R\$ 39,45	R\$ 47.340,00
164	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL	1200	R\$ 54,28	R\$ 65.136,00
165	GRAU CIRÚRGICO P/ GAZES 350MM	12	R\$ 120,70	R\$ 1.448,40
TOTAL DO LOTE 003:				R\$ 16.614.154,04
TOTAL GERAL				R\$ 19.814.729,84

(Quantidades estimadas, não vinculantes, podendo ser utilizadas conforme necessidade dos órgãos participantes.)

A metodologia utilizada para consolidação do valor estimado seguiu os critérios definidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, priorizando a mediana aritmética e adotando práticas já consolidadas pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e da IN nº 65/2021 da SEGES/ME, de forma a assegurar razoabilidade, isonomia e adequação ao valor de mercado.

Importante: os preços unitários e totais consolidados nesta fase servem como parâmetro inicial para instrução do procedimento, sendo passíveis de revisão ou adequação conforme exigido na fase de pesquisa oficial de preços para composição do Termo de Referência final e lançamento do edital.

REQUISITOS DE QUALIDADE E GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO

1. Requisitos a contratação

Registro na ANVISA;
Validade mínima adequada;
Produtos originais e de qualidade comprovada;
Transporte adequado (especialmente para medicamentos sensíveis);
Cumprimento das normas sanitárias.

2. Garantia

Mínimo de 75% do prazo de validade total no momento da entrega



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Validade mínima de 12 meses (quando não for possível aplicar os 75%)

Exemplo:

Medicamento com validade total de 24 meses → deve ser entregue com pelo menos 18 meses restantes.

3. Garantia e qualidade e Substituição

A contratada deve garantir:

Produtos sem defeitos, contaminação ou adulteração;
Embalagem íntegra;
Condições adequadas de transporte (especialmente termolábeis).

E principalmente:

Obrigação de substituição imediata.

5. Aceitação e Recebimento

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento provisório, após verificação inicial das condições de entrega;
- Recebimento definitivo, após conferência detalhada das especificações técnicas e conformidade com o contrato.

Caso sejam identificadas irregularidades, a Administração poderá recusar o recebimento do veículo, devendo a contratada providenciar a correção ou substituição no prazo estabelecido

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

Após o recebimento definitivo dos ITENS e medição dos materiais/produtos mediante apresentação da nota fiscal correspondente e do atesto da fiscalização do contrato;

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da nota fiscal;

Os pagamentos estarão condicionados à regularidade fiscal da contratada, consultada nos sistemas oficiais (FGTS, INSS, Receita Federal, Tributos Municipais, entre outros); Não será devido qualquer reajuste ou acréscimo em razão de oscilações de mercado, salvo revisão contratual expressamente autorizada, nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Critérios de Habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A licitante deverá comprovar, no momento da habilitação, sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, conforme exigências da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

a) Habilitação jurídica:

- Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

b) Regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (inclusive INSS e Dívida Ativa da União);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) Qualificação técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais, produtos e equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação;

A critério da administração pública poderá ser definida outra forma de verificação do estado dos bens ofertados, lavrando-se em qualquer hipótese o competente documento e/ou Ata de Vistoria e/ou Diligência.

d) Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- Balanço patrimonial do último exercício social, com índices de liquidez e solvência compatíveis com a obrigação a ser assumida.

e) Declarações obrigatórias:

- Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Declaração de que não possui empregado(s) menor(es), em desacordo com a legislação trabalhista;
- Declaração expressa, que caso seja vencedora desta licitação, cujos objetos sejam compatíveis com o processo de aprendizagem, e profissionalização de adolescentes, a contratação destes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) e das alterações advindas da Lei n.º 10.097/00, quanto à Consolidação das Leis de Trabalho, manifestação formalizada que a empresa adere à legislação que determina a reserva de vagas para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social e assegura a acessibilidade conforme estabelecido no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.
- Declaração expressa de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Gestão e Fiscalização do Contrato

A gestão da ordem de fornecimento e ou serviços será de responsabilidade do demandante do órgão/entidade Município de Baião/PA, por meio de servidor designado formalmente como **Gestor do Contrato**.

Cada órgão ou entidade participante será responsável pela emissão das requisições de fornecimento, atesto do recebimento e acompanhamento das entregas.

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado como Fiscal do Contrato, cabendo-lhe:

- emissão de relatórios mensais detalhando;
- identificação do demandante;
- acesso da fiscalização da Prefeitura a documentos e informações.

A fiscalização poderá ser realizada por servidores designados via portaria.

Sanções administrativas

Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às penalidades previstas no termo de contrato, conforme a gravidade da infração:

- **Advertência;**
- **Multa** de mora ou compensatória, conforme edital;
- **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de até 3 anos;
- **Declaração de inidoneidade**, nos casos mais graves, com impedimento de licitar por até 6 anos.

As sanções poderão ser aplicadas **cumulativamente**, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações do Contratante (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcelaincontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimentodo objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato; Cientificar o órgão responsável do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interessepara a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

Obrigações do Contratado (ART. 92. XIV. XVI E XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

se for o caso;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção dedados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando for o caso;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitira utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, quando for o caso.

Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, em plena validade, quando for o caso.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias das secretarias envolvidas, com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2026 e inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA). Ajustes para exercícios futuros serão feitos por apostilamento.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ARP

A vigência do contrato será até 31/12/2026 contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), especialmente no que concerne aos prazos de execução contratual.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos termos do art. 117, inciso III, combinado com o art. 7º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, com o dever de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, determinando as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou vícios identificados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de vícios ocultos ou falhas técnicas no fornecimento, não implicando em corresponsabilidade da Administração



000147

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Pública ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 117, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores ou representantes envolvidos, determinando as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas ou vícios, e encaminhando os registros à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Baião/Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato.

Baião – PA, 27 de fevereiro de 2026.

JOSE AUGUSTO PEREIRA CORRÊA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS, OPERACIONAL E ALMOXARIFADO
PORTARIA Nº 182/2026 – GP